

LEI Nº 101/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) do Orçamento Geral do Município para 2020 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no vigente orçamento os créditos adicionais de natureza especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) referente aos recursos repassados aos municípios oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme valores e dotações orçamentárias abaixo especificadas:

APLICAÇÃO PROGRAMADA/ÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Fonte e Destinação
	DOTAÇÃO	NATUREZA	Elemento	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS ESPECIAIS	28.846.0007.2.262	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	178.078
FONTE DE RECURSO	Outras Transferências da União			
DESTINAÇÃO DO RECURSO	Transferência de valores arrecadados com os leilões do Excedente do Pré-Sal.			
VALOR R\$	R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)			

Art. 2º) Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares constantes do artigo primeiro, será utilizada como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral para 2019, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/GO, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019.

CERTIDÃO

Os autos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO, 11 de 12 de 2019


CLEITON GONÇALVES MARTINS
 Prefeito Municipal


 Adenilton de Sousa Ribeiro
 Sec. Mun. de Administração